



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas
Unidade de Formação Cultural**

DESPACHO NORMATIVO

Nº do Processo: 010.00010559/2023-13

Interessado: Unidade de Formação Cultural

Assunto: Convocação Pública para novo programa CULTSP

PRO

Em atendimento ao questionamento e solicitação de esclarecimento, recebidos da Associação Paulista da Dança, apresentamos resposta, conforme abaixo:

QUESTIONAMENTO:

Conforme orientação segue anexo ficha para credenciamento do programa CultSP Pro – Escolas de Profissionais e de Empreendedores da Cultura.

RESPOSTA:

De acordo com o art. 1º da Resolução SCEIC nº 09/2024, apenas as entidades privadas sem fins lucrativos, que possuam qualificação como Organização Social de Cultura, poderão concorrer ao certame. As organizações sociais de cultura são instituições não-governamentais, associações, institutos ou fundações de direito privado e sem fins lucrativos que atuam na área cultural, qualificadas a partir de critérios definido sem lei para atuar em parceria com o governo do

Estado, por meio da Secretaria da Cultura, na gestão de seus programas culturais, equipamentos e grupos artísticos. A Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas Do Governo do Estado vem adotando esse modelo de gestão em parceria com organizações sociais de cultura desde 2004.

No Estado de São Paulo, a qualificação de entidade como organização social foi regulamentada pela Lei Complementar nº 846/1998 , originalmente para atividades dirigidas à saúde e à cultura. A abrangência do modelo foi ampliada com a Lei Complementar nº 1.243/2014, ao estabelecer que o título de organização social pode ser outorgado pela Administração Pública à entidade privada sem fins lucrativos que realize atividades dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes, à proteção e conservação do meio ambiente e à promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento.

A entidade interessada em se qualificar como Organização Social da Cultura (OS) precisa encaminhar documentação específica para a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas para dar entrada no processo de qualificação. O processo de análise passa por várias unidades e departamentos e pode levar meses. Quando todos os requisitos pela lei 846/98 forem atendidos, a documentação é encaminhada à Casa Civil, que poderá ou não qualificar tal instituição como OS.

Para ver a documentação, acesse: <https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2023/12/Checklist-Qualificacao-OS.pdf>

Para ver as Organizações Sociais qualificadas na Cultura, com ou sem contratos de gestão vigente, acesse: https://www.transparenciacultura.sp.gov.br/organizacoes-sociais-de-cultura__trashed/os-qualificadas/

Considerando o princípio norteador da Administração Pública, o da legalidade, em que esta só pode agir segundo a lei, uma vez que a Lei Complementar Estadual 846/98 dispõe que os contratos de gestão são celebrados apenas com entidades qualificadas como organização social, a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas não deve considerar eventuais credenciamentos de entidades não qualificadas.

Contrato de Gestão é o instrumento jurídico que institui e disciplina a parceria entre o Poder Público e uma entidade qualificada

como Organização Social, para a execução de atividades de interesse social e utilidade pública. Esse instrumento estabelece atribuições, responsabilidades e obrigações de parte a parte, com o montante de recursos disponíveis para execução do plano de trabalho, as metas de desempenho e as formas de avaliação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

BRUNA ATTINA

Coordenadora da Unidade de Formação Cultural



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Attina, Coordenador**, em 03/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026858448** e o código CRC **0088D8A7**.
